

TERÇA-FEIRA
3 de março de
1856.

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO
Anno 1856
N. 37

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 8\$000
Por seis meses..... 4\$000

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

11^a SESSÃO ORDINARIA AOS 29 DE FEVEREIRO DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO.— Expediente.— Ordem do dia— Adopção do projecto creando partidores em Itu.— 2^a discussão dos projectos ns. 3 e 4 deste anno, desanexando a freguezia do Yporanga do município de Xiricica, e creando uma capitânia no município da Villa de S. José do Parahyba. Approvação.

A's 10 e meia horas da manhã, feita a chamada verifica-se não haver numero legal de Srs. deputados. A's 11 horas constitue-se cesa, faltando porém sem causa os Srs. Amador, Pacheco Jordão, Pinto Porto, Honorato, Queiroz Telles, Mendonça, Ribeas, Barata, e Carrão, e com causa participada os Srs. Barboza da Cunha, Paula Toledo, Godoy, Fonseca e barão de Guaratinguetá.

Lê-se, e aprova-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte.

EXPEDIENTE.

OFFICIOS.

São lidos quatro officios do secretario do governo:

1º, comunicando ter-se mandado suspender os trabalhos do canal de Sant'Anna por estar esgotada a quota consignada para essa obra, e pedindo alguma providencia para a continuação della.— A's comissões de fazenda e obras públicas.

2º, comunicando ter o governo mandado continuar sob sua responsabilidade, a despesa com a estrada da capital á Santos, exclusivè o pagamento de operarios europeus, visto achar-se esgotada a quota para a referida estrada.— A' comissão de fazenda.

3º, enviando as contas e orçamentos das camaras municipaes de Ubatuba, S. Luiz, S. Sebastião, Vila Bella, e Santa Izabel.— A' comissão de contas e orçamentos de camaras.

4º, enviando artigos de posturas da camara municipal de Pindamonhangaba.— A' comissão de camaras.

PARECERES DE COMISSÃO.

Da comissão de camaras municipaes sobre um artigo de postura da camara municipal de Jacarehy.— Dispensada a impressão à requerimento do Sr. Alves dos Santos, para a ordem dos trabalhos.

Da mesma comissão sobre artigos de postura da camara municipal do Bananal.— Dispensada a impressão à requerimento do Sr. barão de Tieté.

Da de Sorocaba, igual dispensa á pedido do Sr. Mello. Da de Itu, dispensada tambem a impressão à requerimento do Sr. Queiroz Telles Junior.

Da de Constituição, igualmente dispensada a impressão á requerimento do Sr. Ribeiro de Andrade. E finalmente sobre o projecto que revoga o imposto de 20 rs. sobre arroba de café em Pindamonhangaba; teve o mesmo resultado dos pareceres acima a requerimento do mesmo Sr. Ribeiro de Andrade.

Da comissão de estatística sobre a representação dos moradores de S. Sebastião da Boa Vista, município da Casa Branca, pedindo a criação de uma freguezia naquelle lugar, opinando, q.e por intermedio do governo, se pecam informações sobre a conveniencia de se criar a referida freguezia, ouvindo o ordinario.— Approvado.

O CORREIO PAULISTANO— é propriedade de Marques & Irmão.
Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-santificados
Subscrive-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

ORDEM DO DIA.

Foi novamente aprovada em discussão a emenda do Sr. Carrão, oferecida na 3^a sobre a criação de partidores em Itu, e adoptado o projecto para ser enviado á comissão de redacção.

Foram igualmente approvados em 2^a discussão os projectos ns. 3 e 4 deste anno, o 1º desanexando a freguezia do Yporanga do município de Xiricica, e reunindo-o ao de Apiahy; e o 2º creando uma capitânia de 160 rs. no município da Villa de S. José do Parahyba.

Não havendo nada mais a tratar se o Sr. presidente dá para a ordem do dia seguinte

3^a discussão de artigos de postura de S. José do Parahyba de 1855;

3^a dita dos projectos ns. 3, e 4 deste anno;

1^a dita das posturas do Bananal, Sorocaba, Itu, Constituição, e Jacarehy;

2^a dita do projecto que revoga o imposto de 20 rs. sobre arroba de café em Pindamonhangaba.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

12^a SESSÃO ORDINARIA AO 1º DE MARÇO DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO.— Expediente.— Pedidos dos Srs. Nebias e Barata.— Ordem do dia.— Adopção dos projectos ns. 3 e 4 deste anno e posturas de S. José do Parahyba.— 1^a discussão das posturas de Jacarehy, Bananal, Sorocaba, Itu e Constituição. Approvação. 2^a dita do projecto que revoga o im. esto de 20 rs. sobre arroba de café em Pindamonhangaba. Approvação.

A's 10 horas e meia da manhã, feita a chamada verifica-se não haver numero legal de Srs. deputados, faltando sem causa os Srs. Amador, Pacheco Jordão, Pinto Porto, Honorato, Queiroz Telles, Ribeas, Roza, Ribeiro de Andrade, Almeida Mello e Araujo; e com causa os Srs. Barboza da Cunha, Paula Toledo, Godoy, Fonseca e barão de Guaratinguetá.

Lê-se e aprova-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

OFFICIOS.

Leem-se 7 officios do secretario do governo.

1º, Cobrindo outro da camara municipal de Apiahy, pedindo o auxilio de 600\$000, para a ultimização da obra da estrada da referida villa.— A' comissão de fazenda.

2º, Envmando a informação da camara municipal desta capital acerca da proposta de José Pessírio de Lima e Marcelino Gómez para canalização da agua potável e calçamento de ruas.— A' comissão de obras públicas.

3º, Com artigos de posturas da camara municipal de Batataes.— A' comissão de camaras.

4º, Remettendo copia do contrato celebrado com Vergueno & C° para a introdução de colonos, a qual copia foi exigida por deliberação da assembleia.— A' quem pediu.

5º, Enviando uma representação dos moradores dos bairros da Baixa Esperança, Ribeirão Bonito, município de Araraquara, pedindo-se encorporados á freguezia de Botucatu.— A' comissão de estatística.

6º, Enviando um requerimento de varios moradores do bairro dos Longões, município de Botucatu, pedindo sua elevação á freguezia.— A' mesma comissão.

7º, Enviando um officio da camara mu-

nicipal de Lorena com orçamento da despesa provavel para compra de novas e utensilios preciosos para sua secretaria e trabalhos do jury, e que se perderão pelo incendio da cadeia.— A's comissões de orçamentos de camaras e fazenda.

Ofício do Sr. deputado Amador participando que por sens encumbrados de saúde não pode por ora tomar assento na assembleia, mas que fal o-ha logo que os ditos encumbrados cessem.— A' comissão de constituição de

PARECERES DE COMISSÃO.

Da comissão de fazenda acerca do requerimento do cirurgião-nôr Joaquim Antonio Pinto; concluindo que se devolvam os papéis respectivos á comissão de força policial como mais própria e habilitada para considerar a pretenção.— Approvado.

Da comissão de constituição e poderes concluindo que seja reconhecido membro da assembleia o Sr. Joaquim Floriano de Godoy Junior, visto o seu diploma estar conforme á apuração geral feita pela mesma assembleia.— Approvado.

Arbande-se o dito senhor na sala imediata é introduzido no salão com as formalidades do estilo, delere-se-lhe o juramento e toma assento.

Lê-se mais um projecto de resolução dos Srs. Carrão e Andrade.

« Artig. Unico. O § 1º do artigo 5º da lei n. 43 de 30 de março de 1854 fica substituído pelo seguinte:— Nomear capelão na fórmula da legislação geral; revogadas as disposições em contrario.— Julgado objecto de deliberação, e a imprimire para a ordem dos trabalhos. »

Requerimento do professor publico de primeiras letras da villa da Constituição, pedindo augmento de ordenado.— A' comissão de fazenda.

O Sr. Nebias, obtendo a palavra pela ordem, declara não acbar muito regular o destino que o Sr. presidente acaba de dar a este requerimento. Faz ver que a comissão de fazenda está muito sobrecarregada de trabalhos, que em verdade versa sobre assumptos que lho não dizem respeito.

Muitos papéis tendentes a obras públicas, e requerimentos de professores de instrução publica tem sido remetidos á essa comissão para sobre elles emitir o seu parecer, quando, em sua opinião, devia ser apreciados por outras comissões, para depois disto irem entao á fazenda, assim de consignar a quota precisa para a despesa. Assim, esperando que o Sr. presidente não leve a mal estas observações, propõe que o requerimento seja enviado á comissão de instrução publica.

O Sr. PRESIDENTE, explicando o motivo porque deu esse destino ao requerimento, diz que a assembleia tem marcado em geral o vencimento dos professores, e se a comissão de fazenda achasse justas as razões allegadas no requerimento daria o seu parecer favorável no sentido de se aumentar a verba dessa despesa. Com este fundamento tem dado igual destino a todos os requerimentos idênticos.

Quanto aos papéis que dizem respeito a obras públicas, os tem remetido também á comissão de fazenda, para não se perder tempo. São objectos de despesa, e como a assembleia funciona sómente douze meses no anno, se tais papéis fossem enviados a outras comissões, havendo ordinariamente demora na apresentação dos seus pareceres, nada se poderia adiantar, por isso que ainda esses pareceres tenho de ir á comissão de fazenda. Entretanto não duvida dar esse destino a tais papéis, uma vez que as

comissões apresentem com tempo os seus pareceres.

O Sr. MENDONÇA julga que os requerimentos dos professores pedindo augmento de ordenado devem ser effectos a duas comissões; é de instrução publica para conhecer da justiça dessas elevarões de ordenado; e á de fazenda para emitir o seu parecer relativamente á despesa, por quanto as circumstancias da província podem ser tais que não permittão que esses ordenados cheguem ao punto a que a comissão de instrução publica tenha entendido indispensavel elevar-los.

E remetido o requerimento á comissão de instrução publica.

O Sr. BARATA pede ao Sr. presidente que haja de nomear um membro para a comissão de redacção, visto não ter vindo ainda tomar assento na assembleia, o membro eleito, o Sr. Pinto Porto.

O Sr. PRESIDENTE nomeia o Sr. Carrão para suprir essa falta.

ORDEM DO DIA.

Entrando sucessivamente em 3^a discussão os projectos ns. 3 e 4, e artigos de posturas de S. José do Parahyba são adoptados e remetidos á comissão de redacção.

Igualmente são aprovados em 1^a discussão os artigos de posturas de Jacarehy, Bananal, Sorocaba, Itu, e Constituição; assim como o é em 2^a o projecto que revoga o imposto de 20 rs. sobre arroba de café em Pindamonhangaba.

Estando esgotada a ordem do dia o Sr. presidente dá para a da sessão seguinte.

1^a discussão dos projectos ns. 5 e 6 desse anno sobre divisas do Caçapava e Parahybuna, e da Villa Franca do Imperador, e a freguezia de Santo Rita.

3^a dita do projecto que revoga o imposto de 20 rs. sobre arroba de café em Pindamonhangaba.

2^a dita das posturas que hoje transitaram em 1^a discussão.

Levanta-se a sessão pouco depois do meio dia.

Discurso proferido pelo Sr. deputado Mendonça Pinto na sessão de 21 de fevereiro p. findo

O Sr. MENDONÇA:— Pedi a palavra para dar uma explicação a respeito da materia sobre que versa o requerimento do illustre deputado que acaba de sentar-se.

Fui autor do projecto a que se refere o nobre deputado; na sessão de 1845 propuz que o bairro de S. Francisco do termo de S. Sebastião fosse elevado á categoria de freguezia. E verdade que passou esse projecto em tres discussões; o Exm. presidente da província negou-lhe a sua sancção; e a assembleia, não autorizando as razões apresentadas pelo governo, o adoptou por dois terços. Então restava unicamente a publicação dessa lei, mas isto não se efectuou porque devendo essa publicação ter lugar dentro de dez dias, encerrou-se a sessão antes desse prazo.

Nas sessões subsequentes devia ter lugar a publicação pelo Sr. presidente da assembleia; mas eu não tinha assento nesta casa, achava-me aqui em maioria ou antes em unanimidade o partido a que pertencia o nobre deputado, e talvez porque essa maioria não achasse conveniente esta medida, ninguém se lembrou de pedir a publicação, e o certo é que a publicação não teve lugar.

Mas presentemente o negocio muda muito de face; depois que o nobre deputado começou a falar recordei-me de

circunstancia, e vem a ser, que o projeto compreende não só o bairro de S. Francisco, mas também o território de Caraguatuba que hoje está constituído freguesia. Por conseguinte esse projeto ou essa lei não pode ser hoje publicada, por isso que não pode ter completa execução.

Me parece pois que, achando-se o bairro de S. Francisco em circunstâncias de ser elevado à freguesia como realmente me persuado que se acha, não obstante ter sido depois d'isso desmembrado do seu território o de Caraguatuba, seria mais conveniente formular-se novo projeto.

PARTE OFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA.

Dia 18 de fevereiro de 1856.

Portaria.—O vice presidente da província, sob proposta do Dr. chefe de polícia, nomea o Sr. Venâncio José dos Santos para o lugar de subdelegado de polícia do 2º distrito da cidade do Bonfim; devendo prestar juramento perante o respectivo delegado para entrar em exercício.

Dia 19.

A delegado de Silveiras.—Recebi o ofício de Vme. com data de 9 do corrente, no qual comunicava que, cessando a epidemia nessa villa, e havendo chegado no dia 8 o Dr. Antônio Alves do Banco contratado pelo delegado de polícia do Bonfim, retirou-se nesse mesmo dia o Dr. Frederico, que fôr contractado pela câmara municipal, assim como que, pretendendo também seguir para Queluz aquelle médico, a fim de socorrer seus habitantes, que estão sofrendo da enfermidade, não o fez por terem no dia da viagem havido mais dois casos, um na villa, e outro nos subúrbios: ficando intirado, compete-me significar a Vme. que o Dr. Banco deve seguir para Queluz, logo que não for mais necessária sua presença nessa villa.

Às mesmas.—Com muita satisfação recebi o ofício de Vme. e-m data de 13 do corrente, no qual comunicava ter cessado a epidemia, e aguardar as ordens da presidência para fazer retirar o Dr. Antônio Alves do Banco, e, louvando a Vme. pela maneira, porque se portou nesta conjuntura, sempre declarando-lhe que só fazia querer retirar aquelle médico, logo que seus serviços deixavam de ser precisos, se é que ainda não tiver elle seguido para Queluz, como me assegurou no ofício que me dirigiu em data de 10 deste mês.

Dia 20.

Circular aos juizes municipais, e de paz das freguesias, onde existem agências do Correio.—Recomendo a Vme., em observância do aviso do ministério do Império de 14 de Janeiro último, que não deixe de comunicar à administração do correio da província qualquer falta, e abandono da agência do correio dessa, por fallecimento, negligéncia, ou mandança do respectivo agente para se providenciar oportunamente o respeito, devendo outro sim Vme. assistir ao inventário e entrega das cartas, jornais e mais objectos pertencentes à agência, e tratar de arredalá-la e inventariá-la quando o abandono fôr completo.

Cumpre também que Vme. exija do agente respectivo a apresentação do competente título, dando conta à presidência no caso de não ser por elle preenchido esse dever.

Idem aos juizes de direito.—Em cumprimento do aviso do ministério da justiça de 8 do corrente, recomendo a Vme. que faça cessar a prática abusiva de se remeterem os processos originais por apelação sem fixar no cartório o respectivo translado, devendo, em correição, impor aos que assim praticarem as penas disciplinares que cobiçarem.

Ao juiz de direito de Taubaté.—Re-metto a Vme., para sua inteligência e execução, a cópia do aviso do ministério da justiça de 4 do corrente, comunicando não ter sido julgado merecedor da Imperial Clemência o réo Bonifácio, conden-

nado à morte pelo jury da cidade de Taubaté.

Dia 22.

Ao administrador da estrada de Santos.—Aviso a recepção do ofício de Vme. com data de 15 do corrente, no qual comunicava não haver na estrada a seu cargo, apesar das copiosas chuvas, passo algum intransitável, e ter outro sim deliberado suspender por em quanto, em razão da improperiadade do tempo, os trabalhos de aterro do Zanzala, aproveitando os trabalhadores na serra, onde tem havido alguns desmoronamentos, mas também nos reparos da estrada do Zanzala às Gaveiras, e, ficando interrada, compete-me declarar-lhe que aprovo o seu procedimento, recomendando-lhe entretanto que se desvella em conservar sempre a estrada de modo, que ofereça seguro trânsito.

Correspondencia do Interior.

Sorocaba 27 de fevereiro de 1856.

Não vos escrevi pelo correio passado por que fiz uma pequena viagem, e agora que estou de volta lá vai esta, que será um pouco mais extensa que as outras, e em linguagem, como sempre, clara e imparcial. Comunico-vos que pela primeira vez tivemos em nossa terra um conselho de disciplina para julgar um guarda nacional de cavalaria. Quis a gente descobrir vingança na formação deste conselho, porém o que é certo é que o guarda nacional, moço da 1ª classe, nunca compareceu em uma só das revisões, segundo dizem seus comandantes; mas também é verdade que há perto de vinte meses se acha mudado para a freguesia de Sarapubá, onde está qualificado velante. Em resumo o conselho absolveu, e na forma da lei houve apeliação.

Sobre guarda nacional quizera dizer-lhe mais alguma coisa em relação ao pessoal da oficialidade, porém é muito lido o que tenho para dizer-lhe seria bem cabido antes da nomenclatura deixar de o fazer visto como já não tem mais remedio, e só dizer que o governo provincial foi iludido quando acordou na idoneidade de todos os propostas para oficiais; a alguns faltou, segundo observei, até os méritos para fardarem-se e outros são verdadeiras ciências.

Disserão-me, porque eu não entro em política, que as qualificações tinham sido feitas e a parcialidade excluindo-se sistematicamente o maior numero de rivais de um dos partidos, que assim fui eu sumamente prejudicado.

—No dia 12 do corrente o comendador Almeida Leme, administrador do registro desta cidade teve um surto ataque de apoplexia (já pela 2ª ou 3ª vez) que quasi o levou desta para melhor. Este já está muito velho, e paralítico, quasi que não anda.

Bem podia algum amigo aconselhar-o a que se aposentasse, pois que a lei provincial do anno passado concedeu-lhe essa grata, e elle a merece; é um homem bem conhecido, honrado, e que tem prestado serviços.

Acho que o emprego lhe é custo os dias de vida, e si fallecer com elle em mãos deixando a sua casa completamente em negócios da nação, as autoridades são as que não de tomar conta della.

E si elle se aposentar, para evitar os cegos d'aqui, e não sahitem, como da outra vez, cem cães a um osso, pode o Exmo. governo mandar uma pessoa dessa, até mesmo um dos empregados da tesouraria para substituir o, pois que o ordenado é de 1:000 Réis.

O que está por aqui mais na ordem do dia é um celebre casamento de um sulano Leite, português, efectuado com uma viúva rica, pertencente à uma das principais famílias desta cidade; disse-lhe celebre, por que o noivo tem 28 a 30 annos de idade, e a noiva conta mais de 61 juntos.

Outro tanto não encontrou um tal Patrício Ribeiro, também patrício daquela portuguesa; pois que, em vez de contatos, recebeu umas pauladas, ha 10 ou 12 dias, no bairro do Cerrado, onde mora, e

pretende, diz-lhe, levantar uma capela ao Espírito Santo, para o que tem sempre à porta de sua casa uma bandeira unida a uma caixinha para cassar os cobros dos passageiros. Mandou fazer sciente das paneadas ao 3º ou 4º suplemento do subdelegado, que então se achava com a vara por motivos de molestias do professor Toledo, e aquelle não deu um só passo à tal respeito. Mas o ditto Toledo, tendo assumido a vara, procedeu hontem ao corpo de defunto, e os peritos encontraram o tal patrício com o braço todo quebrado, e avaliaram o dano em 80 Réis. O que é de admirar é que as testemunhas inquiridas depuseram contra o respectivo suspeitar de quebrarão, que fui o próprio que deu as bordadas.

Si o Monitor tivesse tid. noticia deste facto, estou certo que teria advertido a aquelle suplemento a cumprir seus deveres.

Por faltarmos em Monitor, devo contar lhe que o seu 5º nº censurou fortemente o comandante superior da guarda nacional desta comarca por arrogar-se o direito de usar de portaria quando se dirige ao tenente coronel do 4º batalhão; diz que elle só pode dirigir-se aos comandantes dos corpos por meio de ordens do dia ou ofícios. Creio que fareis um serviço à guarda nacional, declarando na sua folha si o comandante superior está ou não no seu direito; si é esta a praxe seguida nessa capital. Neste caso afirmativo, por certo que o Monitor hede cessar de censurar tal procedimento; e no caso contrário, o Sr. comandador Baptista Correa, que é h meior cordato, heda sem dúvida abster-se desse pequeno erro. E assim evita-se polemicas que talvez se tornem muito desgradáveis. Espero que fareis este serviço à guarda nacional e geral, e a mim em particular. Até a outra vista.

(Carta particular.)

GAZETILHA.

FACULDADE DE DIREITO.—No dia 29 foram aprovados nos seguintes exames de

Lutim.

Plenamente os Srs. — Custodio José Leite de Salles, Francisco de Paula Ferreira Costa, e Feticio Ribeiro dos Santos Camargo.

Não foram aprovados os Srs. Joaquim de Melo Carramashos, e Carlos Orozimbo Alvim.

Não compareceram os Srs. Alvaro Roberto da Cunha Almeida.

No dia 27 levantaram-se os Srs. Joaquim de Oliveira Bastos, Martiniano Baptista Teixeira de Almeida, José Estrozino Ferreira de Brito, José Cupertino da Luz.

Não compareceram os Srs. Joaquim José Pereira Santiago, Joaquim da Silva Ramalho, Joaquim Americo Teixeira Leite, Sebastião Soares Leite Marques, Sebastião Rodrigues Barreiros, Manoel José Monteiro da Silva, Luiz Francisco de Mattielli, Joaquim de Freitas Vasconcellos, e José Marques de Oliveira.

Rhetorica.

Plenamente o Sr. Antônio Batista de Azevedo.

Não foi aprovado o Sr. João Machado da Silveira Júnior.

Francêz.

Plenamente o Sr. Luiz Antônio de Carvalho.

Não foi aprovado o Sr. Joaquim Ignacio de Toledo, e João Bernardo da Silva.

Levantaram-se os Srs. Luiz Antônio de Carvalho, e João Baptista de Alambra Pathares.

Não compareceu o Sr. Joaquim Esteves de Aguiar.

VARIÉDADE.

Monarchia Norwego-Sueca.

ASPECTO FÍSICO.

A Scandinavia: região erigida de montanhas escarpadas e cobertas de neves perpetuas; a parte plana ocupada

por extensos lagos, mui cortado de rios pouco navegáveis; o seu terreno pouco fertíl, e cultivado sómente na parte meridional; tem minas de prata, cobre (na qual se trabalha a 1:000 annos), e ferro, trabalhando nestas 20:000 jornaleiros!

Fazendo-se algumas escavações n'um logar situado a 4:00 pés de distância do golfo de Drontheim (na Noruega), e 160 acima do nível do mar, os trabalhadores encontraram o esqueleto completo de uma baleia, e ja maior parte se acha em estado fossil!

As minas de prata de Kongsberg desde 1847 a 1849 tinham produzido um rendimento de 28:500 marcos de prata para.

SITUAÇÃO, EXTENSÃO GEOGRAPHICA E ITES.

Os Estados Suecos, país quasi insular (patria dos Godos), por 55-71° N. 12-28° E., seu recinto encerra uma área de 25:000 leguas. — É banhada e cingida ao N. pelo oceano Ártico; a E. tem por limite a Laponia e Bothnia-russa, o golfo de Bothnia e o mar Báltico ou Oriental que os separa da Russia; ao S. são orladas por este mesmo mar, o treito de Sund, o Catégat, o Skager-Rack e o mar do N. que os limita da Prussia, Alemanha, Dinamarca e Inglaterra; e lava-lhes a sua extrema ou linha natural a O. este mesmo mar e o mar Scandinavio.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E TOPOGRAPHICA. Dividem-se geographicamente os estados suecos em 3 grandes regiões: a saber — Suécia, Noruega e Laponia-Sueca (Lappmark), as quais começando pelo N. são:

A Laponia Russo Sueca (*Laponia ou Lapland*, nome que designa exiliado, por sua desfavorável posição geográfica), em 64-71° N. 12-40° E., e esta cingida a Fin-marcken (Fin-marcken, com 38:000 hab.), vocabulo que quer dizer, — *fin da terra*, da parte do Norte.

A Noruega e Laponia-Sueca (*Norwegia*: lit. almente indica caminho do norte; e *Norrius*: reino do norte), — por 58-71° N. 2° 23' E., encerrando a linha constante 1:210 leg. quad., e 1:170,000 hab., 145 d'estes em leg. quad.; é dividida em 3 grandes divisões, a saber: — «Nord land, Nordniedelde, e Soendniedelde», e sub dividida em 17 baliados (bailliages), vindo do alto da carta.

Nor land-Norweguico (ou país do N.), — província da Norvegia a mais septentrional de todas, entre 68-71° N. cingindo os pontos limítrophes 3:560 leg. de superfície, e 108:000 hab.; e dividida em 2 baliados; a principal capital é Aimersfest, ou *Hemersfeld*, com 1.856 almas, no gelado Finmark ou Laponia-Norweguense, na Ilha-Qualoe, sobre o mar Glacial, que é o porto mais comerciante em alta-latitude, em 71° N. 24° E.

Nord-denfields (ou a região ao N. das montanhas), — grande divisão da Norvegia central, a sua extensão superficial com 3:660 leg. d'área, e 37:000 hab., composta de 5 baliados, sendo a mais notável cap. *Bergen*, com 24:000 almas, no centro da extensa baía Wagfiord, por 60° N. 3° E.

Soen-denfields (região ao S. das montanhas), — na parte mais meridional da Norvegia, o seu circundamento encerra 2.690 leg. quad., e 697:000 habitantes, compõe-se de 10 baliados, a mais considerável cap. vem a ser *Christiania* com 32 000 almas, universidade, bom porto na extremidade do golfo a que dá o nome, e junta a Egelberg, que é a capital de Norvegia, em 60° N. 8° E.

A Suecia (*Suèrgie*, em sueco; denominação, de ieda de Sweareike, que denota paiz queimado), — por 55-69° N. 9-22° E.; o seu arredor contém 14.230 leg. superficiais, e 3:150,000 hab., 221 dos quais em leg. quad.; é também dividida em 3 grandes regiões, que vem a ser: — *Nord-land*, *Sueca land* e *Goth land*, e sub dividida em 241 enes ou governos.

Nord land, ou paiz do norte, na parte mais septentrional da Suecia, a sua superfície é avaliada em 7.880 leguas, com 240.000 habitantes, e dividida em 4 governos e prefecturas, a essencial capital é *Hernoesand*, com 2.000 al-

mas, cidade mercantil com bom porto no golfo ou mar-Bothnico, em 63° N. 16° E.

Suea-land, ou Sueria propriamente dita, grande divisão da Suecia-central, encerrando a linha divisoria 3,350 leg. quad. e 1,060,000 habitantes, composta de 8 governos, sendo a mais notável capital e de toda a monarquia *Stockholm* (literalmente, *Illa do Bastão*), edificada em amphitheatre e sobre duas penínsulas e 7 pequenas, Vilhas, tendo 94,000 almas academia das ciências, observatorio, escola militar e de marinha, na entrada do lago Mälaren, no sítio em que se reúne a um golfo do Mediterrâneo do norte por 59° N. 16° E.

Goth-land, ou Gothia, porção mais meridional da Suecia, a sua extensão geográfica encer a 3,000 leguas de superficie com 1,850,000 habitantes, em 57—58° N. 11—17° E., a mais principal capital vem a ser *Cölmor*, com 6,000 almas situada sobre o estreito do seu nome, formado pela ilh d'Öeland, expressão que significa terra do feno, por 57° N. 14° E.

ESTATÍSTICA CHOROGRAPHICA.

A população absoluta da Scandinavia, foi em 1845 de 4,320,000 habitantes, e a relativa de 173 d'estes; por este motivo é o paiz da Europa onde a povoação se acha mais rareada.

A população da Suecia em 1751 era de 2,230,000, e em 1845 (antes da separação da Finlândia em 1809) foi de 3,321,000 almas d'onde se segue que dobrou em 94 anos, tendo um avanço anual de 0,74 por %; por isso é actualmente a totalidade de sua população de 4,654,000 habitantes.

Tem mais nas pequenas Antilhas 20,000 almas.

ESTATÍSTICA MORAL E ADMINISTRATIVA.

Cultos:—400 cathólicos; os que restão adoptam cegamente as máximas erroreas abusivas de Luthero, tendo sido cathólicos desde 829 a 1527 em que se introduziu o Luteranismo na Suecia e Dinamarca

Governo.—Monarquico representativo, desde a morte de Carlos XII em 1718 na Noruega; em 1397 as coroas de Suecia, Dinamarca e Noruega se uniram; e os tres povos n'uma só dieta de Colmar, conviveram em que o rei fosse eleito sucessivamente em os tres reinos

Collocados sob a autoridade soberana de um só monarca os dous reinos da Suecia e Noruega (reunido desde 1814) formam uma só monarquia, mas cada uma tem a sua legislação propria, os seus direitos particulares e sua representação especial.

INSTRUÇÃO SOCIAL E INDUSTRIAL.—tem tres universidades, duas na Suecia e uma na Noruega; é o paiz mais pobre da Europa em productos naturaes!

FINANÇAS em 1845.—Rendimento 9,962,000 thalers brancos da Suecia, e 2,618,000 species thalers na Noruega, equivalentes a 33 milhões de francos, 8 por cabeça.

Dívida—26 francos por pessoa na Suecia, e 20 na Noruega.

Força armada em 1854.—A força total dos exercitos da Suecia e Noruega, monta a 160,000 homens em estado de guerra.

Navios de guerra na Suecia.—18 navios de linha, 8 fragatas, 8 brigues e corvetas, 256 chalupas canhoneiras, 22 transportes e 12 vapores.

Dilos na Noruega.—2 fragatas, 4 corvetas, 1 beique, 5 goletas, 4 vapores e 136 chalupas canhoneiras.

A marinha mercante da Noruega é consideravel; no fim de 1853 contava 4,100 embarcações comportando 425,000 toneladas.

Os Suecos descendem dos Godos e Vandalos, que n'outras épocas assolararam a Italia, correram toda a França, conquistaram a Hespanha, atterraram toda a África, e submeteram a mesma Roma!

Carlos XII, em 1700, desembarcou d'outro lado do Báltico, e à frente de 9,000 surcos desbarata por diferentes vezes os russos e polacos e a praz de que afinal fosse no anno de 1709 batido

por « Pedro-o-grande » em Pultawa na Ucrânia.

Francisco Nunes de Souza.

A população de Londres acentua agora a cifra de 2,500,000 habitantes. Em nova huma parte, na antiguidade e nos tempos modernos, se achou agglomerada tão grande massa de entes humanos n'uma mesma cidade. Gibbon avalia em 1,200,000 habitantes a p. populaçao da antiga Roma na época de seu maior esplendor; e o Nineve foi avaliada em 600,000 almas, e o Dr. Meoburst não julga a populaçao de Pequin muito inferior a 2,000,000 de almas.

Nos dez ultimos annos que acabão de passar Londres acentuou a sua populaçao 414,772 ind.viduos; acrescimo de 21 por cento sob o numero anterior dos habitantes. A despeito de tudo quanto se possa dizer da insalubridade de uma reunião composta de individuos em grandes casas onde cada andar é uma locação distinta, Londres não se pode comparar a semelhante respeito com Roma antiga, e Paris moderno. Gibbon nos informa que para acomodar 1,200,000 habitantes Roma não tinha mais de 48,382 casas, e que dã quasi 25 pessoas por casa. Paris tem 35,000 casas para uma populaçao de 1,053,897 habitantes, isto é 23 pessoas por casa. Ora o novo recenseamento faz conhecer que ha em Londres 307,722 casas hab.adas (só 16,889 desabitadas e 4,187 edifícios diversos) o que para 2,363,141 habitantes dá uma casa por 7 2/3 habitantes.

Este resultado é dos mais satisfatórios, e prova que fora de alguns bairros que fazem exceção, a distribuição geral da populaçao, no ponto de vista das habitações, é favorável à saúde, e indica uma medida elevada de conforto e abundância.

AUSTRÁLIA:—Si ha uma cidade cujo rapido crescimento maravilha os habitantes do velho mundo é sem dúvida a cida de de Melbourn. Há apenas 19 annos na localidade de Port Philippe as feras achavam rochas incultas que lhes serviam de covis. O primeiro censo da cidad produziu 7 0 habitantes. Hoje a populaçao é de 30,000 almas. Em 1837 a arca de tecas vendia-se por 70 libras esterlinas; hoje valem mais de 12,000. Em 1837 as rendas públicas não excediam de 3,000 libras; hoje sobem a 1,457,700.

Melbourne, capital da província de Victoria, dizem os *Land and Building News* tem a parte principal como os subúrbios situados à margem do rio Yarra, perito de Hobson-bey.

A cidade conta 9,000 acres, send 3,000 empregados em esqueres e parques publicos. Os subúrbios ocupam 7,000 acres. Como Constantinopla, Roma, Moscou, Melbourne tem sete cinturas. A cidad divide-se em velha e nova. A cidad de nova, que é vulgarmente conhecida por Collingwood, contém os tres quartos da cidad.

Os subúrbios são: Collingwood, Richmond e Prahran; Williamstown de moe à alguma distancia da cidad. Melbourne está cercada de uma moltidão de fendas vilas, sendo as mais importantes: Hawthorn, Flenington, Brunswick e Footscray.

Collingwood foi edificada em terrenos particulares sem plano determinado. Para seu edif. sens vicios de constituição a municipalidade propõe-se gaster 50,000 libras.

Os materiais empregados nas construções são de ordinário cantaria ou tijollo; e muitas existem pequenas casas de madeira, fócas de frequentes incendios. O governo para assegurar a conservação da cidad, proibiu que de ora avante se constituíssem tales casas.

Entre os principais edifícios de Melbourne, sempre notar Town-Hall em Swanston street, de uma arquitectura que recorda o gosto italiano; as novas escolas nacionais do oriente de Londaste-street e o palacio do governo. As igrejas não

apresentam na sua arquitectura tipo notável. A igreja melhor edificada pertence ao culto católico, é dedicada a S Francisco. —(Illustrated London News). (Do Correio da Tarde)

A PEDIDO.



Discurso recitado por occasião de dar-se à sepultura o cadáver do Sr. Carlos Augusto de Araujo Macedo, empregado na tesouraria. Por um colega do falecido.

Senhores.—Perdoem si me ergo diante de Deus e de vós para dizer ao amigo que se parte á fazer a romagem misteriosa do sepulcro, o último— a Deus —de despedida.

A meu acanhamento natural, a dor se veio juntar, e quasi embargou-me a voz; supra o sentimento que deveis sentir em minhas faces, aquillo que a linguagem de rude não pode exprimir.—Senhores—mais uma existencia cessada em botão, a vanha mais um cadáver em dissolução, e mais tarde o esquecimento dessa entidade, choia de contradições e enganos que se chama mundo; eis ali o que nos resta de uma vida que prometia um futuro, d'uma existência de maneiro, regida pela razão robusta e saudosa humana que tivesse percorrido huma longa cadeia de annos! Aquelle que aqui vés, que já não respira nem move, era ainda hontem um ser, sentia, que amava, que sabia ser christão, que era um filho extremoso, que era um fiduciado que sabia cumprir seus deveres! E delle que restou seu corpo inanimado e uma recordação pungente e sandosa meio de sua família e de seus amigos.

Si não respeitara a crença de meus pais, lezerei da Providencia que nos rouba uma de suas obras perfeitas: o amigo que pranteio não deixou um inimigo, e se atum desgosto por ventura se fesse, elle nunca descerrou estes olhos que encadearam para sempre para se querer d'algum mal. Nesta quadra em que a maledicencia ambição e a inveja tem substituído o que de mais nobre ligácia Deus no coração do homem, elle tão nego colocado no centro d'um macabro procissão onde os cachopos surgiem e a bussola está desorientada, conduzindo seu barco sem naufragar, ou mesmo a abalar aos dos casarios que o seguam em todos os sentidos, para vir como um christão no seio de sua família e religião quebral-o d'encontro ao rochedo que se não pode evitar a morte.

A aquelles que como eu o conhecerais a esses eu peço aquillo que lhes devem—respeito a seu cadáver e preces por sua alma.

A vós outros a quem a amizade e respeito que tributais a família do morto, tenho junto a este cadáver em aguardo em nome dessa mesma família o obsequio que lhe acaba de fazer.

Si dor me não tivesse callado tão fundo acharias em meus labios talvez mais esclinhadas frases mas as que pronuncio, vêm do fondo do peto e as menciono com a singeleza da linguagem da dor.

Recebe pois meu Carlos este ultimo adeus de quem soube sempre reconhecer suas boas qualidades.

**Passou-se a vida eterna
Carlos Augusto de Araujo Macedo.**

*Diem functus est
Vitam rievit, debita sua expleverit?
Finis ita, qualis vita?*

Horacio.

Morte! o que és tu? O termo fatal da

vida de todas as criaturas. Serás o flagelo da criação, ou és o destino da humanidade? I nem a dor nem o pezar, nem o pranto de toda uma família atribuída poderão retardar o teu golpe cruel; quanto mais a afflictão de um amigo e collega pungido pela triste saudade! Morte serás uma necessidade da nossa espécie? quem te excederá em poder? Só a virtude; ella é quem te resiste; te é sobranceira; te sobrevive; tudo no mundo é transitorio; só ella é duradoura acatemos a sua santidade já que nos suprou o seu balito Divino o Creador Omnipotente; reservando-nos uma outra vida mais ditoria, quando praticamos a virtude da peregrinação d'este mundo de miseráveis vidas.

J. M. V. A.

EDITAES.

O Dr. Joaquim Ignacio Ramalho Juiz Municipal, e do commercio desta Imperial Cidade de S. Paulo, e seu Termo &c.

Faz saber que tendo o negociante matriculado Daniel Senra Cardozo se apresentado neste juizo, declarando por sua petição, que tendo impetrado moratoria, aquala lhe foi negada pelo Tribunal do Commercio, em consequencia entregara as chaves da loja, e do escrivório a vista do que mandei autuar a ditta petição, e sendo-me os autos conclusos por despacho nesses p. oferido declarai aberta a fallencia do dito negociante, e se procedeu a oposição dos ellos, a nomeação de curador fiscal, e depositario, tudo em conformidade do que dispõem o Código Commercial a respeito; e tendo marcado o dia 4 do corrente as 11 horas da manhã na casa do falecido para se proceder a nomeação de depositarios, e mais funcionarios que a lei exige, e o dia 5 para o rompimento dos sellos; pelo presente se convida a todos os credores do dito falecido para comparecerem na dita casa nos dias, e horas designados.—Dado e passado nesta Imperial Cidade S. Paulo 1.º de março de 1856. E eu Emilio José Alves, escrivão que o escrevi.—Dr. Joaquim Ignacio Ramalho.—V.S.S. Ex. causa Dr. Ramalho.—Edital pelo qual V. S. faz publico a fallencia do negociante Daniel Senra Cardozo, e convida aos credores do mesmo para o fim acima declarado.—Para V. S. ver e assinar.

No dia 15 do corrente mes se abrem as aulas maiores:—1.º anno.—1.º Cadeira Dr. José Maria de Avellar Brotero—sala n.º 2 da 9 ás 10 horas 2.º Cadeira Dr. João Crispiniano Soares—sala n.º 2 das 11 ao meio dia—2.º anno: 1.º Cadeira—Dr. Manel Joaquim do Amaral Guigel—sala n.º 2 das 10 ás 11. —2.º Cadeira Dr. Anacleto José Ribeiro Coitinho—sala n.º 2 das 8 ás 9—3.º anno: 1.º Cadeira conselheiro Dr. Prudêncio Gi aldes Tavares da Veiga Geral—sala n.º 1—das 10 ás 11.—2.º Cadeira Dr. Manoel Dias de Toledo sala n.º 1 das 8 ás 9—4.º anno—1.º Cadeira Dr. Gabriel José Rodrigues dos Santos—sala n.º 3—do meio dia a 1 hora—2.º Cadeira Dr. Clemente Falcão de Sousa—sala n.º 1—das 9 ás 10—5.º anno: 1.º Cadeira Dr. Joaquim Ignacio Ramalho—sala n.º 3 das 11 ao meio dia—2.º Cadeira Dr. Gabriel José Rodrigues dos Santos—sala n.º 3—da 10 ás 11—3.º Cadeira Dr. Francisco Maria de Sousa Portado de Mandonha—sala n.º 1—do meio dia á 1 hora.

Secretaria—da Faculdade de Direito de S. Paulo 1.º de Março de 1856.—Dr. José Maria de Avellar Brotero, Secretario.

ANUNCIOS

ROGA-SE ao Sr. Francisco Ignacio das Chagas, o favor de chegar á rua do Rozario n.º 3, para negocio de seu interesse, do contrario, declara-se a qualificação do negocio.

CURSO ELEMENTAR

DE

BELLAS LETRAS

FUNDADO COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA

DA

INSPECTORIA GERAL DOS ESTUDOS

E DIRÍCIO PELO

Bachelor formado em Direito

Antonio Maria Chaves e Mello.

O ANNO LECTIVO COMEÇOU N'ESTA INSTITUIÇÃO NO DIA 7 DO CORRENTE CONFORME

AO SEGUINTE.

PROGRAMMA.

I.—Objeto e fim da fundação.

Art. 1.^o A fundação do Curso de Bellas Letras tem por objecto especial formar a mocidade nos estudos clássicos elementares, para percorrer depois intrepida e com passo firme a vasta e esplêndida carreira, que se patenteia aos que aspiram à aquisição de conhecimentos superiores.

II.—Materias d'ensino.

Art. 2.^o As materias d'ensino são:
§ 1.^o Grammatica e língua portuguesa.

§ 2.^o Grammatica comparada das línguas francesa e portuguesa.

§ 3.^o Grammatica comparada das línguas ingleza e portuguesa.

§ 4.^o Grammatica comparada das línguas latina e portuguesa.—Latinidade.

§ 5.^o Historia, Chronologia, Geographia.

§ 6.^o Oratoria, Poetica, Litteratura classica.

§ 7.^o Mathematicas elementares.

§ 8.^o Philosophia racional e moral.

§ 9.^o Direito natural.

III.—Alumnos, e Retribuições.

Art. 3.^o Os alumnos do Curo de Bellas Letras repartem-se em duas classes principaes:—Internos e Externos.

A t. 4.^o A classe de Internos limita-se a 12 alumnos sómente.

Art. 5.^o A idade determinada para entrar como Interno é de 9 a 13 anos completos.

A t. 6.^o Tanto os Internos como os Externos devem provar que foram vacinados, e que não padecem molestia contagiosa.

Art. 7.^o Os Internos têm, além da casa, aésa e serviço, a educação literaria e moral. Por isso pagam uma retribuição calculada a razão de 30⁰⁰⁰ réis por mês.

§ Unico. Esta retribuição é paga por trimestres adiantados.—O trimestre pode começar em q' alquer dia; e uma vez começado é considerado desde logo devido, sem desconto de férias.

Art. 8.^o A classe de Externos subdivide-se em duas categorias.

§ 1.^o Os Externos de 1.^a categoria passam os dias lectivos no Collégio; ali estudam, ali jantam em commun com os Internos, e ali frequentam as aulas que lhes convém.—Pagan por tudo isto a retribuição de 16⁰⁰⁰ réis por mês.

§ 2.^o Os Externos de 2.^a categoria frequentam sómente as aulas.—Os que apendem ao mesmo tempo mais de uma das diversas disciplinas designadas no Art. 2.^o, pagam uma retribuição de 8⁰⁰⁰ réis mensais.—Os que apendem uma só das sobreditas disciplinas, pagam 5⁰⁰⁰ réis.

§ 3.^o As retribuições dos Externos de uma e outra categoria são pagas por mezinhas adiantadas.—O mês pode começar em qualquer dia; e uma vez começado considera-se devido, sem desconto de férias.

IV.—Do tempo lectivo e feriado.

Art. 9.^o O Curo de Bellas Letras abre-se todos os annos no meado de ja-neiro, e encerra-se no fim de novembro.

§ 1.^o As aulas que compõem a Secção das línguas, ficam abertas até á vespera do Natal.

§ 2.^o Os alumnos Internos podem ficar no Estabelecimento durante as férias.

Art. 9.^o São feriados:

- 1.^o Todos os domingos e dias santos.
- 2.^o As quintas feiras de cada semana, em que não houver outro feriado.
- 3.^o A segunda, terça e quarta feira depois do domingo da quinquagésima.
- 4.^o A semana santa.

V.—Disposições gerais.

Art. 10. O alumno que houver de frequentar a 1.^a aula do Curo de Bellas Letras, deve possuir já os primeiros elementos de leitura e escrita, e as quatro espécies arithméticas.

Art. 11. O conhecimento dos principios gerais da gramática portuguesa é habilitação necessaria e indispensável para frequentar qualquer das aulas do Curo.

Art. 12. Nenhum alumno será admitido a cursar as aulas de rhetorica e philosophia, antes de haver aprendido reglarmente o francêz e o latim.

Art. 13. As materias designadas em os oito primeiros §§ do Art. 2.^o são preparatorio e habilitação necessaria para cursar a aula de Direito natural.

O Curo de Bellas Letras acha-se actualmente estabelecido na rua Direita n.^o 31.

O Director—Antonio Maria Chaves e Mello.

Em virtude de despacho do Ilm. Sr. Dr. juiz commercial fiz a transferido para o dia 4 de março futuro a venda em leilão judicial das dívidas activas da massa fallida de Antonio José Fernandes, cujos devedores e respectivas quantias já se publicou pela imprensa.—O escrivão, Joaquim José Gomes.

Em virtude de despacho do Ilm. Sr. Dr. juiz commercial fiz a transferido para o dia 4 de março futuro, na casa da polícia, as 10 horas de dia, o leilão judicial da casa sita no bairro da Lapa desta capital, pertencente a massa fallida de Joaquim Estevão Ribeiro avaliada pela quantia de 5:300⁰⁰ rs.—O escrivão, Joaquim José Gomes. (2-2)

Em virtude de despacho do Ilm. Sr. Dr. juiz commercial se fiz publico que o dia 4 de março futuro, na venda da chácara sita na rua da Moçambique pertencente a massa fallida de Adolfo Flexeux, avaliada em 3:300⁰⁰ rs. terá lugar na casa da polícia no dia 4 de março futuro, as 10 horas da manhã.—O escrivão, Joaquim José Gomes. (2-2)

Na rua do Rozario defronte a igreja do Collégio, loja de fazendas de João José de Oliveira Castro, vendem-se as verdadeiras PILULAS DE FAMILIA sendo estas pilulas de reconhecida utilidade para todas as molestias; julga-se desnecessario estatuir tecendo elogios. Cada caixa envolta em um impresso com o modo de usar delas, contém 50 pilulas, pelo medico prego de 2⁰⁰⁰ rs. Existe um depósito das mesmas, em Caupinas, em casa do Sr. Manoel Francisco de Campos na rua do Commercio. (2-2)

13 RUA DO IMPERADOR 13

NA CASA da rua acima existe a bem conhecida fabrica de colhões única de confissão n'esta capital, e que só se emprega nos objectos que lhe he proprios, fazer, sendo por isso que pôde continuar a trabalhar pelos baixos preços já bem conhecidos e que abaixo se vê.

Colhões para uma pessoa por 3⁰⁰ rs., para duas de 4⁰⁰ rs. para cima; traveiro ou almofada de 500 para cima, e copolas até 2⁰⁰ rs. menor prego, mosquiteiro ou cortinado de 12⁰⁰ rs. para cima, branco ou de cor com sua competente copula, e a proporção destes preços outras muitas coisas que se não menciona, e por maior e menor—conforme a qualidade.

Ha também na mesma casa uma marcenaria porém separada a qual em caixas de madeira que mais se occupa—por isso n'esta casa se apropria marceneira para uma pessoa com colão travesseiro, e almofada por 13⁰⁰ rs., e por 18⁰⁰ 600

para duas pessoas.

(3-3)

O SALVA VIDAS.

ou
Gottas anti-cholericas.

DE

MALTA

PARA TRATAMENTO DO CHOLERA-MORBUS.

Vende-se em S. Paulo, unicamente nas casas seguintes: rua Direita n. 22, em casa do senhor Antônio Bernardo Quintim, n. 44 em casa dos senhores Macêira etc. Santos; rua do Rosário, n. 3 em casa do senhor Henrique Fox, e em Santos, rua Antonina n. 17, em casa do senhor João Manuel Alfaia Rodrigues. (17-21)

33 RUA ALLEGRE 33

N. J. V. FERARD,
TINTUREIRO
FRANCEZ.

TEM 21 annos de prática, sendo dez na Europa e onze no Rio de Janeiro, sciente de todos os processos antigos e modernos emprego da sua arte, segundo os melhores hoje conhecidos tingue e lava com perfumes todas as qualidades de seda, lan, algodão, linho, e as fazendas meseladas de seda e algodão seda, lan, e algodão, lan, e seda, &c., seja em peças ou chales, vestidos, casas ou sobre-casacas, calcos, eletes, mantilhas, capas, ponchos, pallas, farfás, botões, véus, rendas, ornatos de igreja, corbenhais, marfim, &c., ou mesmo em meandas, seja preto ou de qualquer cor, e conforme as amostras que se apresentarem.—O mesmo lava, alveja e lustra à frateze com o maior acção os chales e vestidos de cachemira, filo e chita, (estas sem offendr as cores,) as meias de seda e os chapéus de palha e de chita.—Também limpa e com apparencia de novo os galões e bordados de ouro e prata velhos e denegridos; igualmente tingue as plumas e penachos.—Tira moitos dos aziendados de lan, e de seda; lava e tingue as tuvas de pelleias, de camurça e outras.—Faz tinta de escrever preta, roxa, e encarnada, (de encomenda.)—Endim occupa-se de todo o concernente à sua arte, e obriga-se a satisfazer com promptidão as pessoas que o ocuparem.

As cores são fixas, e se faz reaparecer o achamalotado e as flores das fazendas de lan e seda com o seu brilho primitivo.—Endim com o lustro e pregaro que o anunciatore dá às fazendas, elles podem aparecer nos bailes ou em qualquer parte sem que o público possa taxal-as de tintas, com o que muito podem economizar os senhores pais de famílias, e lucarem os senhores negoziantes que tiverem peças arruinadas.—Tinge por preços rasoavel.

Tinge e cobre chapéos de mola.

O anunciatore para prova de tudo quanto allega só deseja que o respetável publico d'esta capital e província o creupe, pois está seguro de confirmar suas palavras pelo seu trabalho.

(11/)

VENDA

Vende-se uma pequena casa com 15 braças de terreno na frente e 5 a 6 de fondo, sita no principio da rua da Pataca e quem a pretender dirija-se a Francisco de Paula Xavier de Toledo, morador na subida do Piques. 4-6

FERIAS

Do Collégio Atheneo Paulistano.

As ferias deste Collégio, estabelecido na rua do Carmo n. 3 de que é director Julio Mariano Galvão de Mora Lacerda, principiarão no dia 15 de março proximo futuro, e terminarão no dia 25 de abril, em cujo dia de vençar estar no collégio todos aquelles Srs. que quizerem frequentar as aulas do mesmo no novo curso. (1-3)

DAGUERREOTYPO

RUA DA FREIRA N. 10.

Tirao se retratos com perfeição das 8 horas as 4 da tarde, seja qual for o tempo.

HENRIQUE LUIZ, recentemente chegado a esta capital faz publico que tem a venda um rico e moderno sortimento de obreiras de ouro, brilhantes, prata, constando de pulseiras, adereços, brincos, memórias, rozetas, flores, alfinetes, relógios, correntes, botões para camisa e punhos;

fisicamente toda a qualidade de bijouterias, e que venderá por preço muito barato, sendo as obreiras todas esbanquadas. O anunciatore encoraja-o a fazer qualquer encomenda das obreiras acima, pois tem casa desto ramo de comércio no Rio de Janeiro, assim como será prompto em enviar á qualquier chamado que se diga em fazer-lhe.

2-2

A botica da rua do Imperador n. 4.

Joaquim Pires Garcia acaba de receber um grande sortimento de boticas e gotas anti-cholericas do Exm. Sr. Dr. Paula Can-dido presidente da junta de higiene publica do Rio de Janeiro.

Estes medicamentos aprovados pela referida junta, e aplicados com tanta eficacia durante a epidemia na Corte, são de primeira necessidade aos Srs. fazendeiros que nelles encontraram, sem dúvida, a salvação de toda a sua e cravatura, se por desgraça, suas fazendas forem visitadas por este horroroso mal.

Cada botica, contém todos os remedios mais empregados quando o mal grazava com mais intensidade, e leva uma folha que explica o tratamento que deve seguir o afectado, bem como os pacotes das gotas anti-cholericas que contêm cada um dois vidinhos, sendo o n. 1 para os casos benignos e o n. 2 para os de estado algido, acompanhando a forma porque deve ser aplicado. O anunciatore tem o prazer de possuir os mencionados medicamentos, pois está certo que serão de grande utilidade a quem for afectado do mal.

Deo Gratias.

O procurador geral da irmandade do SENHOR BOM JESUS DE IGUAPE, faz publico que tendo de trasladar-se a veneranda imagem do mesmo SENHOR da velha para a nova Matriz, está para esse fim marcado o dia 8 de agosto do corrente, sendo este acto feito com a maior solemnidade possível como marca o programma. Roga, aos irmãos se dignem concorrer a este poderoso acto para maior brillantismo, bem como previne que os devotos que quizerem offertar joias, ou quantias para coadjuvar a irmandade na avultada dispeza que tem a fazer afim de que atrasladacão seja com exemplar devido, poderão dirigir-se na Corte aos senhores Victorino Nunes de Carvalho, & Pereira, Praia dos Mineiros n. 37, a Mendes irmão & Lemos, rua do Ouvidor, n. 6 e 8, em Santos ao Exm. senhor Dr. Bernardo Avelino Gavião Peixoto, e em S. Paulo ao Exm. senhor Barão do Tietê que para isso estão autorizados pela meia da irmandade.

Iguape 8 de fevereiro de 1856.—O procurador da irmandade.—Luiz Alves da Silva.

PRIOLUAD JCAQUES, participa ao respetável publico desta ci-lade, que acaba de abrir no largo do Bexiga n. 27 uma tenda de ferrador, onde se acha sempre prompto a toda a hora do dia para ferrarr animaes, conforme a moda portugueza, francesa, ingleza etc. exforçando-se a bem servir todas as pessoas que o honrarem com sua freguezia.

No armazem da rua de S. Bento canto da rua da Quitanda, existe uma porção de cebollas de Lisboa a quem comprar, se fará por preço rasoavel.

S. Paulo—1856—Typ. Imperial.